



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 1554 /2018.

AUTOR: BANCADA MDB

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 16 OUT. 2018



Presidente

Considerando que o plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, concluiu nesta quinta-feira, dia 11 de outubro, que “Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade. Requeremos:

- a) O envio de cópia do instrumento contratual firmado entre a Prefeitura Municipal de Araraquara e a Receita Federal referente ao parcelamento do “suposto débito”, devido ao não recolhimento de contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria;
- b) Que nos informe, quais as medidas que serão adotadas para regularização dessa situação, diante da decisão do STF.

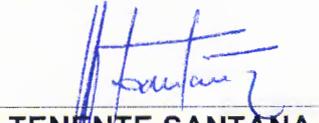
Sala de Sessões “Plínio de Carvalho” 16 de outubro de 2018.



ELIAS CHEDIEK
Vereador (MDB)



GERSON DA FARMÁCIA
Vereador (MDB)



TENENTE SANTANA
Vereador (MDB)



CABO MAGAL VERRI
Vereador (MDB)